LEI Nº 853, de 16 de Novembro de 2009.

"Altera redação do Anexo I da Lei nº 741 de 21 de dezembro de 2007 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O anexo I da Lei nº 741 de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

NOMECLATURA	REF.	QT.	VENCIMENTO R$	ÁREA DE ATUAÇÃO
Procurador Jurídico	LC-5	01	5.400,00	Procuradoria Geral
Assessor Jurídico	LC-5A	01	3.800,00	Procuradoria Geral
Chefe de Gabinete da Presidência	LC-6	01	1.856,25	Diretoria Geral
Diretor Geral	LC-7	01	2.081,25	Gabinete da Presidência
Assessor de Imprensa	LC-8	01	1.299,37	Gabinete da Presidência
Assessor de Assuntos Legislativos	LC-6	03	1.856,25	Gabinete da Presidência
Assessor Parlamentar	LC-8	10	1.299,37	
Assessor de Núcleo de Informática	LC-9	01	1.631,25	Diretoria Geral

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no anexo I da Lei nº 741, de 21 de dezembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove.

Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Pedro Jadir Bonna
Secretário de Gabinete